



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Recursos Humanos

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

E-mail: rh@ribeiraoclaro.pr.gov.br



PORTARIA Nº 1.423, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Concede gratificação de itinerário à professora Olinda Terezinha Zucco Scatolin, de conformidade com o art. 16 da Lei Municipal n.º 123, de 17 de novembro de 1998.

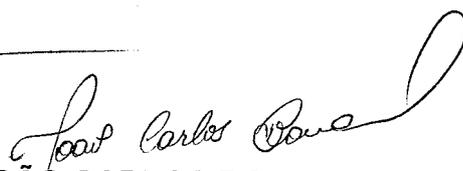
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do Ofício n.º 127/2023, de 28 de agosto de 2023 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; considerando o disposto na Lei Municipal n.º 276, de 20 de junho de 2006, que deu nova redação ao art. 16 da Lei Municipal n.º 123, de 17 de novembro de 1998.

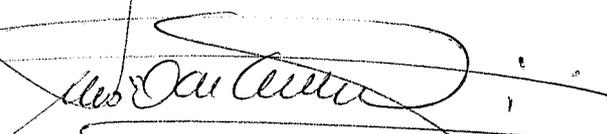
RESOLVE

Art. 1º. Conceder durante o ano letivo de 2023, à professora municipal Olinda Terezinha Zucco Scatolin, matrícula 9121, a gratificação de que trata a alínea "c" do art. 16 da Lei Municipal n.º 123, de 16 de novembro de 1998, cujo pagamento limitar-se-á à distância do itinerário percorrido até a Escola Municipal do Campo Professora Ana Pinheiro – EIEF.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros e administrativos a partir de 3 de agosto de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2023.


JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL


FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Publicado em 29/08/23 Edição nº 4869
Caderno Atas e Editais Pag. A-6
Orgão Tríplice do Estado